



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

### **RESOLUÇÃO Nº 005/2016**

- DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 -

**CRISTIANO DIAS BORBOREMA**, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 007/2016, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL (Presidente: VEREADOR CRISTIANO DIAS BORBOREMA; Primeiro Secretário: VEREADOR JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS; e, Segundo Secretário: VEREADOR RONI EUSTÁQUIO SILVA), E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**"AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI A PROMOVER MEDIDA JUDICIAL CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, PARA QUE SEJAM REPASSADAS AS QUANTIAS REQUISITADAS OU AS PARCELAS CORRESPONDENTES AO DUODÉCIMO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016".**

**Art. 1º** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, a promover medida judicial contra o Prefeito Municipal de Brodowski, para assegurar o direito líquido e certo estampado no artigo 168 da Constituição Federal e inciso XXI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, das quantias requisitadas ou das parcelas correspondentes ao duodécimo das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal n.º 2.365, de 20 de novembro de 2015, durante o exercício de 2016.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente diploma legal correrão por conta das dotações próprias do Orçamento para 2016.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 18 de outubro de 2016

**CRISTIANO DIAS BORBOREMA**  
- PRESIDENTE -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - S.P., NA DATA SUPRA.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS SANTOS**  
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -